

ENC: Oficio n. 0091-2021

Marcelo de Almeida Frota

seg 31/05/2021 09:58

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

0 2 anexos

Oficio nº 0091-2021.pdf; Mocao nº 014-2021.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: sexta-feira, 28 de maio de 2021 15:54

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Oficio n. 0091-2021

De: Adilson Dias [<mailto:adilsondias@hbinfo.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 16:29

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Oficio n. 0091-2021

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente SENADO FEDERAL,

Vimos pelo presente, encaminhar o Ofício Nº 0091/2021, c/ cópia da Moção nº 014/2021, que tramita no Senado Federal em favor da aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que propõe piso salarial aos profissionais de Enfermagem.

Att.

Adilson Dias
Gestor Público Legislativo
Câmara Municipal de Fraiburgo
CNPJ: 17.713.502/0001-62
Av. Lebon Régis, s/nº
Bairro São José
CEP 89.580-000
Fone: (49) 3246-2764
Fone: (49) 9 9912-0014
E-mail: adilsondias@hbinfo.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO



Ofício nº 0091/2021

Fraiburgo, 25 de maio de 2021

**Excelentíssimo Senhor;
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal -
BRASÍLIA/DF**

Assunto: Apoio à aprovação do Projeto de Lei 2564/2020, que propõe piso salarial aos profissionais de Enfermagem"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos através do presente encaminhar para Vosso conhecimento e providências cópia da seguinte Moção:

Proposição / Referência
MOÇÃO N° 014/2021 Em favor à aprovação do Projeto de Lei n° 2564/2020, em tramitação no Senado Federal, que propõe piso salarial para profissionais de Enfermagem Autoria: Nilce Pinz

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Nilce Pinz (DEM)
Presidente
{assinado}**



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO



MOÇÃO N° 014/2021

Em favor à aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, em tramitação no Senado Federal, que propõe piso salarial para profissionais de Enfermagem

A vereadora Nilce Pinz, na forma regimental, pede que após apreciada e aprovada pelo Plenário dessa Casa Legislativa, seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO** ao Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, ao Exmo. Sr. Senador Fabiano Contarato, autor do Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7.498/1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e, ainda, aos Senadores Catarinenses: Esperidião Amin, Dário Berger e Jorginho Mello.

A Câmara Municipal de Fraiburgo manifesta seu apoio em favor da aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, em tramitação no Senado Federal, para instituir o piso salarial para profissionais de Enfermagem.

JUSTIFICATIVA

Esta moção visa dar apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, pois a enfermagem é peça fundamental no âmbito de saúde pública. O fato de não existir um valor instituído para o pagamento destes profissionais, faz com que muitas vezes os mesmos optem pelo aumento da carga horária e jornada duplicada, levando à sobrecarga de trabalho.

Os profissionais da enfermagem merecem respeito, valorização e salários dignos para continuarem atuando de forma eficiente e humanizada em prol da saúde dos pacientes.

Conforme se extrai da justificativa do Projeto de Lei nº 2.564/2020:

"A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. É essa incoerência que este projeto pretende corrigir".

Este projeto que cria o piso salarial, digno, da Enfermagem, é de suma importância para a valorização da classe, que diariamente está na linha de frente, tanto nesse momento de pandemia quanto em todos os outros programas de saúde. Serve para reconhecer a importância da enfermagem no tratamento da saúde e no cuidado com as pessoas e merece ser aprovado.

Desta forma, dada a importância do referido projeto de lei, propõe-se a presente Moção para prestar o devido apoio à aprovação da proposta em trâmite no Senado Federal.

Gabinete Parlamentar, 11 de maio de 2021

**Nilce Pinz (DEM)
Vereadora**



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 17/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055116/2021-91
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055109/2021-99
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055124/2021-37
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055125/2021-81
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055687/2021-25
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055690/2021-49
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055689/2021-14
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056289/2021-26
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056296/2021-28
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100056291/2021-03
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056300/2021-58
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056304/2021-36
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056306/2021-25
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056316/2021-61
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054341/2021-18
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054935/2021-11
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054929/2021-63
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055040/2021-01
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054409/2021-51
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054405/2021-72
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053972/2021-10
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053951/2021-96
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053956/2021-19



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053953/2021-85
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053960/2021-87
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053959/2021-52
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053963/2021-11
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053970/2021-12
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053973/2021-56
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054407/2021-61
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053254/2021-35
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054317/2021-71
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054326/2021-61
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054332/2021-19
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050883/2021-11
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051179/2021-78
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051184/2021-81
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051189/2021-11
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051177/2021-89
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051155/2021-19
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051157/2021-16
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051146/2021-28
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051148/2021-17
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051141/2021-03
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051120/2021-80
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051123/2021-13
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051130/2021-15
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051133/2021-59
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051137/2021-37
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051135/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 10 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

